

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

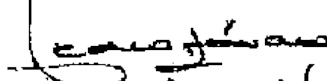


- LEI Nº 1 347, DE 3 DE MAIO DE 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 29/4/1 966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

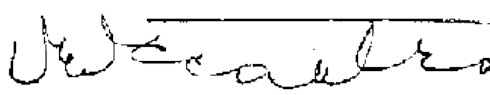
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Escola Paroquial Francisco Telles".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.


(Mário Ferras de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO